

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Resolução TRE-GO n° 368, de 30 de maio de 2022, alterado pela Resolução TRE-GO n° 393, de 20 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n° 24.0.000003001-1,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores indicados abaixo, para comporem a Comissão de Gestão do Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal:

I - Milena Jorge Gonçalves (Presidente) - Secretária de Gestão de Pessoas;

II - Davyson de Abreu Machado - Chefe da Seção de Atenção à Saúde;

III - Priscila Oliveira Ataídes (Titular) e Maria Sirene Carneiro Matos (Suplente) - Representantes das unidades da Secretaria do Tribunal que possuem servidores em teletrabalho;

IV - José Carlos Lúcio Maia (Titular) e Maycon Vicente Inácio (Suplente) - Representantes das zonas eleitorais, escolhidos dentre os servidores lotados no primeiro grau de jurisdição;

V - Tânio Batista de Oliveira (Titular) e Tênisson de Sousa Cavalcante (Suplente) - Representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - SINJUFEGO.

Parágrafo único. Nas licenças, afastamentos ou impedimentos dos membros titulares, os substitutos eventuais ou suplentes, previamente designados, atuarão como representantes das respectivas unidades.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES n° 163/2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Portaria 150 - COMISSÃO DE GESTÃO DE TELETRABALHO.pdf](#)

PORTARIA PRES Nº 151, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO n° 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n° 24.0.000005254-6,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal, EMYLANE CELI MOTA BRITO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 130ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Minaçu-GO, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Portaria 151 - FC1. 130ª ZGO. MINAÇU.pdf](#)

PORTARIA PRES Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XX, XXIII, XXIV e XXXVIII, da Resolução do TRE/GO n° 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c os artigos 5º, inciso I, e 15 da Resolução TSE n° 23.701, de 31 de maio de 2022 e os artigos 4º, inciso I, e 8º, da Resolução TRE/GO n° 276, de 29 de janeiro de 2018, bem como na Portaria n° 62/2018 - PRES, de 5 de março de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do processo SEI n° 23.0.000003918-7;

RESOLVE: